

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 49542023
Código de validação: A0AD7EE05D

O MM. Juiz de Direito Dr. **FÁBIO GONDINHO DE OLIVEIRA**, Titular da Vara Única da Comarca de São Francisco do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº. 325/2006 e 451/2019, que estabelece os feriados municipais na Comarca de São Francisco do Maranhão/MA;

RESOLVE:

Art. 1º. Em razão das leis municipais acima, que determinaram os feriados municipais na Comarca de São Francisco do Maranhão/MA, **ficam SUSPENSOS os expedientes forenses nos dias:**

14 de janeiro de 2024 (dia da conscientização no trânsito);

10 de maio de 2024 (dia do aniversário da cidade) e

04 de outubro de 2024 (dia do Padroeiro da cidade), mantendo-se, no entanto, o regime de plantão.

Art. 2º. Ficam suspensos os prazos processuais nos feriados em referência, da forma estabelecida em lei.

Art. 3º. Comunique-se a Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão, a Corregedoria Geral de Justiça, ao Ministério Público Estadual de São Francisco do Maranhão/MA e ao Presidente da OAB/MA.

Art. 4º. Esta portaria começa a vigorar na data da sua assinatura.

São Francisco do Maranhão/MA, assinado e datado eletronicamente.

FABIO GONDINHO DE OLIVEIRA
Diretor do Fórum da Comarca de São Francisco do Maranhão - Inicial
Vara Única da Comarca de São Francisco do Maranhão
Matrícula 188151

Documento assinado. SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, 27/11/2023 11:21 (FABIO GONDINHO DE OLIVEIRA)

